

187/2014

**DIGITALIZADO**

ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 6000.0099283.15.9, QUE ENTRE SI CELEBRAM PETROLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTITULADO "DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA AUTOMATIZADO PARA SOLDAGEM CIRCUNFERENCIAL INTERNA EM TUBOS DE AÇO C-MN CLADEADOS COM LIGA 625"

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001 - 01, doravante designada **PETROBRAS**, neste ato representada pelo Gerente de Engenharia e Tecnologias de Construção e Montagem (ETM-CORP/ST/SEQUI-ETCM), Sr. Byron Gonçalves de Souza Filho e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, com sede no Campus Universitário, s/n, caixa postal 476, bairro Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001 - 82, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU**, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n, caixa postal 5153, bairro Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Cep.: 88.040-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 83.476.911/0001-17, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Gilberto Vieira Ângelo, têm entre si acordado aditar o Termo de Cooperação nº 6000.0099283.15.9, assinado em 21/12/2015, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto:

1.1.1 - Remanejar o saldo de verbas propostas nas rubricas "Material de Consumo" e "Mensalidade de Bolsas" para inclusão, exclusão, e remanejamento de itens entre as rubricas citadas, conforme Anexo I - Plano de Trabalho, Rev. 15/04/2016.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

3.1 – Fica fazendo parte integrante deste instrumento, como anexo, o documento abaixo relacionado:

ANEXO I – Plano de Trabalho – 15/04/2016

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1 – As partes ratificam as demais condições estabelecidas no Termo de Cooperação que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Aditivo, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.



Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016



**PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**  
**Byron Gonçalves de Souza Filho**  
**Gerente de Engenharia e Tecnologias de Construção e Montagem**  
**ETM-CORP/ST/SEQUI-ETCM**

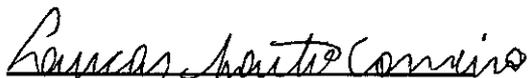


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**  
**Luiz Carlos Cancellier de Olivo**  
**Reitor**

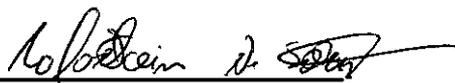


**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**  
**Gilberto Vieira Ângelo**  
**Superintendente**

**TESTEMUNHAS:**



**Nome: LUCAS SOUTO CARNEIRO**  
**CPF: 114.291.694-96**



**Nome: Rafael Jaime de Souza**  
**CPF: 078.471.009-08**  
**Técnico de Projetos - FAPEU**

